



**Prefeitura do Município de Lages
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Fiscalização**

INSTRUÇÃO NORMATIVA 021/2016 – DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO “ON-LINE” DOS PARECERES RELATIVOS AOS REQUERIMENTOS ANALISADOS NA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Lages, no uso das suas atribuições resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido que os pareceres dos requerimentos diversos analisados na Diretoria de Fiscalização, serão disponibilizados no sistema Cidadão Web, no endereço: <http://www.lages.sc.gov.br>, item “Serviços de Fiscalização” / “Acompanhamento de Processos ADM”.

Parágrafo único: para ter acesso ao andamento do processo, bem como ao parecer da Diretoria de Fiscalização, o contribuinte deverá informar seu CPF ou CNPJ, o número do processo e o ano de protocolização.

Art. 2º - O servidor que analisar o requerimento ficará responsável pela inserção da conclusão de sua instrução no sistema de protocolo, a fim de que seja possibilitado ao contribuinte consultar o parecer no endereço descrito no Art. 1º.

Art. 3º - No momento da protocolização, deverá ser aposto no canhoto do requerimento fornecido ao contribuinte, o carimbo com a seguinte descrição: “O *ANDAMENTO DO PROCESSO PODERÁ SER ACOMPANHADO VIA INTERNET NO ENDEREÇO: www.lages.sc.gov.br, item Serviços de Fiscalização / Acompanhamento de Processos ADM*”.

Parágrafo único: a partir da data de publicação desta instrução normativa, não serão mais prestadas informações por meio de telefone a respeito do andamento de processos.

Art. 4º – Esta instrução normativa entrará em vigor na data da sua publicação.



Prefeitura do Município de Lages
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Fiscalização

Lages SC, 11 de julho de 2016.

JORGE ALFREDO DIENER
Diretor de Fiscalização
Matr. 17.479-01

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURAL DE ATOS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
EM 12/07/2016 E EM MEIO ELETRÔNICO DIGITAL DE ACESSO PÚBLICO EM 12/07/2016.